



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

## **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**SENHOR EDNILSON CAZELLATO**

**COM CÓPIA AO SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**Ofício n.º 17/STSPMP/2021**

**Assunto – Aplicação Lei 59/16 aos trabalhadores da DELPOL**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço situado na Rua dos Imigrantes, n.º 885, Parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, representado por seu Presidente Sr. Rodrigo Jacquet Dias infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que segue:

Em data de 29 de fevereiro de 2016, essa municipalidade editou no âmbito interno da administração a Lei Complementar n.º 59, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, COMPOSTO POR PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E CÓDIGO DISCIPLINAR.”

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Município firma convênio com o Estado para funcionamento da Delegacia de Polícia, situação que ocorre em todos os municípios Paulistas, incluindo Paulínia.

Para que as atividades da DELPOL sejam realizadas é necessário material humano, ou seja, profissionais dispostos a realizar trabalho ali.



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Considerando a existência do convênio com o Governo Estadual, esta municipalidade abre a seus servidores interessados a disponibilidade de cessão para o exercício das funções perante a DELPOL.

Na delegacia de polícia laboram 11 servidores atualmente, cedidos pela Municipalidade de Paulínia.

Não podemos olvidar que a delegacia de polícia é considerada serviço muito essencial para manutenção das atividades voltadas a segurança pública municipal, posto que, recebem todas as diligências, ocorrências criminosas, atendimento ao público 24 horas por dia.

Em suma, os trabalhos desenvolvidos pelos 11 servidores públicos municipais de que atualmente atuam na DELPOL de Paulínia, são obrigados, por força do mister, a atender todo e qualquer cidadão, ocorrências direcionadas pela guarda municipal e polícia militar, marginais são presos provisoriamente, sem que tenham passado por qualquer tipo de triagem.

Cumprе informar que na DELPOL não existe pessoa para realizar o controle de temperatura de quem chega, tão pouco, detector de metais, o que evidencia o risco iminente a vida destes profissionais.

Entretanto, os 11 servidores ali lotados não recebem nenhum adicional pelo risco a vida.

Por outro lado, o artigo 135 da LC n.º 59/16, assim disciplina:

"O Artigo 60-A e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 17, de 09 de outubro de 2001, introduzido pela Lei Complementar n.º 23, de 24 de maio de 2002, e alterada pela Lei Complementar n.º 40, de 23 de setembro de 2009, e os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 3.015, de 23 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 60-A - O Adicional de Risco pago aos Guardas Municipais e Guardas Noturnos que estiverem prestando serviços na Secretaria de Segurança Pública, no efetivo exercício operacional de suas funções, ou àquelas que estiverem cedidos, por convênio, e**



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

**cuja atividade submete a condições de trabalho que ofereça risco a sua integridade física, será pago da seguinte forma:**

I - 30% (trinta por cento) da referência inicial do cargo de Guarda Municipal para os ocupantes do cargo de Guarda Municipal que não estejam armados no desempenho de suas funções;

II - 50% (cinquenta por cento) da referência inicial do cargo de Guarda Municipal para os ocupantes do cargo de Guarda Municipal que estejam armados no desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Revogado."

Assim sendo, Senhores, denota-se que os 11 servidores lotados na DELPOL fazem jus ao recebimento da verba denominada "adicional de risco de função", em percentuais de 30% ou 50% de conformidade com cada caso, diante das condições o trabalho desempenhado com risco direto a integridade física dos mesmos.

**Nestas condições, requer a Vossa Excelência seja concedido imediatamente aos 11 (onze) servidores públicos municipais de Paulínia que laboram junto a Delegacia de Polícia de Paulínia, atendendo convênio entre Prefeitura e Estado, o pagamento da verba denominada "adicional de risco de função", em percentual a ser adotada individualmente conforme cada caso, obedecendo o princípio da legalidade estabelecido no artigo 135 da LC n.º 59/16.**

Nos termos do que preleciona o artigo 97 da Lei Orgânica do Município, requer seja a presente notificação atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Paulínia, 19 de abril de 2021

Sind. Trab. Serv. Púb. Mun. Paulínia  
Rodrigo Jaquet Dias